



Governo do Distrito Federal
Polícia Militar do Distrito Federal
 Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal
 Chefia do Núcleo de Tecnologia da Informação em Saúde

Memorando Nº 28/2023 - PMDF/DSAP/NTIS/CH

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2023.

Ao Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP/PMDF),

Assunto: Apreciação de legislação relativas à área de saúde para publicação no Portal Saúde PMDF.

Ao tempo em que o cumprimento e na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Gestão do Portal de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, informo a Vossa Senhoria que após aprovação dos membros da referida Comissão, foram estabelecidos os normativos alusivos à legislação que trata sobre a área da saúde da corporação, com o fim de serem publicados no Portal Saúde PMDF.

Dessa forma, visando a ratificação ou revisão dos textos por parte da Chefia deste Departamento de Saúde, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de apreciar a legislação aprovada na Ata de Reunião Nº 007/2023, estabelecendo assim o que realmente pode ser publicado no Portal Saúde PMDF. É importante ressaltar que cada normativo terá um link direcionando-a para o inteiro teor do documento no Portal Saúde PMDF.

Para tanto, apresento abaixo a lista com a legislação sobre saúde a ser analisada:

PORTARIA PMDF	DATA	ASSUNTO
788	06/07/2012	Regulamenta o pagamento de despesas decorrentes de assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social na PMDF. Fica revogado o inciso III do Art. 4º e os inc. I e VI do Art. 7º, pela Port. nº 846, de 26MAR13. SAÚDE.
371	10/01/2003	Regulamenta o § 4º do Art. 33 da Lei nº 10.486 de 04JUL02. (Alt. pela Port. 374 de 07FEV03). Alt. o Artigo 1º pela Port. Nº 874, de 09AGO2013. Alt. pela Port. Nº 945, de 23DEZ2014 e Alt. pela Port. Nº 1079, de 19DEZ2018. DEPENDENTES E DESPESAS.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS DSAP	DATA	ASSUNTO

05/2020	16/09/2020	Regulamenta, no âmbito dos órgãos de apoio subordinados às Diretorias de Assistência à Saúde (DAS/DSAP) e de Assistência Odontológica do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF (DAO/DSAP), o conjunto de procedimentos para a cobrança de indenizações das despesas pela assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social aos dependentes legais de policiais militares nas Unidades de Saúde integrantes da estrutura da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), nos termos do art. 15 do Decreto Distrital nº 31.646, de 06 de maio de 2010.
03/2020	08/09/2020	Estabelece os requisitos para ressarcimento dos valores gastos em saúde, decorrente da impossibilidade de realização do atendimento no âmbito da PMDF ou em rede credenciada, e dá outras providências.

DECRETO GDF	DATA	ASSUNTO
31.646	06/05/2010	Regulamenta o artigo 32, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, que trata da assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao policial militar do Distrito Federal, seus dependentes legais e aos pensionistas.

LEI FEDERAL	DATA	ASSUNTO
12.086	06/11/2009	Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera as Leis nos 6.450, de 14 de outubro de 1977, 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, e 10.486, de 4 de julho de 2002; revoga as Leis nos 6.302, de 15 de dezembro de 1975, 6.645, de 14 de maio de 1979, 7.491, de 13 de junho de 1986, 7.687, de 13 de dezembro de 1988, 7.851, de 23 de outubro de 1989, 8.204, de 8 de julho de 1991, 8.258, de 6 de dezembro de 1991, 9.054, de 29 de maio de 1995, e 9.237, de 22 de dezembro de 1995; revoga dispositivos das Leis nos 7.457, de 9 de abril de 1986, 9.713, de 25 de novembro de 1998, e 11.134, de 15 de julho de 2005; e dá outras providências.
10.486	04/07/2002	Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências.
7.475	13/05/1986	Altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JUNIO PIRES DE CAMARGO - TC QOPMSD, Matr.0050888-8, Chefe do Centro de Assistência Odontológica**, em 03/01/2024, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129081482)
verificador= **129081482** código CRC= **E2E70A88**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - CEP 70610-212 - DF
Telefone(s): 31906410
Sítio - www.pm.df.gov.br

00054-00174098/2023-46

Doc. SEI/GDF 129081482